Resolução nº : 8515/2001
Protocolo nº : 169854/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : WALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 9879/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA